

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2482,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.003.405-8/2006, de interesse de **GENEVA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 17 e 18, da Quadra 169-A, situados às Avenidas T-4 e T-13, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/17/18 **ÁREA** **2.145,05m²**
Frente para a Avenida T-4: 33,33m
Fundo, confrontando com o Lote 8/16: 43,33m
Lado direito, confrontando com o Lote 03: 50,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida T-3: 40,00m
Pela Linha Curva: D=15,71m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2483,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.011.178-8/2006, de interesse de **RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 2 ao 17, da Quadra 38, situados à Avenida Comendador de Lima, Rua Cândida Neves e Travessa Inca, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em Lote 2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17.

Lote 2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17
Área **6.099,60m²**
Frente para a Av. Comendador Negrão de Lima: 103,40m
Fundo, confrontando com Travessa Inca: 103,40m
Lado direito, confrontando com Rua Cândida Neves: 46,50m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 20, 19 e 18: 56,50m
Pela linha de chanfrado Av. Comendador Negrão de Lima c/ Rua Cândida Neves: 07,070m



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)